



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO  
Em 16/04/26 10:25hs

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026

“ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE MENTAL DE MÃES E CUIDADORAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Apoio à Saúde Mental de Mães e Cuidadoras, com o objetivo de prevenir e combater o esgotamento físico e emocional (burnout materno), promovendo bem-estar, suporte psicossocial e qualidade de vida.

**Art. 2º** - A política será regida pelas seguintes diretrizes:

- I – Reconhecimento da sobrecarga materna como questão de saúde pública;
- II – Promoção da saúde mental das mães e cuidadoras;
- III – Ampliação do acesso a serviços psicológicos na rede pública;
- IV – Incentivo à divisão equilibrada de responsabilidades familiares;
- V – Integração entre saúde, assistência social e educação;
- VI – Prioridade a mães em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá implementar:

- I – Atendimento psicológico prioritário para mães na rede municipal de saúde;
- II – Criação de grupos de apoio e escuta ativa nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- III – Programas de acompanhamento no pré-natal e pós-parto com foco em saúde mental;
- IV – Campanhas educativas sobre burnout materno;



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

V – Capacitação de profissionais da saúde para identificação precoce do esgotamento materno;

VI – Parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o atendimento.

**Art. 4º** - O município poderá desenvolver:

I – Programas de apoio a mães solo;

II – Ampliação e priorização de vagas em creches para mães em situação de vulnerabilidade;

III – Espaços de acolhimento temporário para crianças durante atendimento psicológico das mães.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I – Monitorar indicadores de saúde mental materna;

II – Produzir relatórios anuais sobre os atendimentos realizados;

III – Avaliar a efetividade das ações implementadas.

**Art. 6º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com Universidades, ONGs e Instituições de saúde para execução das ações previstas.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 8º** - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,

“Casa de Félix Araújo”, 16 de Abril de 2026.

*Márcio A. G. Guedes*  
MÁRCIO GUEDES

Vereador/PSB



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

**JUSTIFICATIVA**

A criação da Política Municipal de Apoio à Saúde Mental de Mães e Cuidadoras em Campina Grande justifica-se pela necessidade de reconhecer e enfrentar a sobrecarga emocional e psicológica vivenciada por mulheres que desempenham funções de maternidade e cuidado contínuo de crianças, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade. Trata-se de um grupo que, historicamente, tem sua saúde mental invisibilizada, embora seja essencial para a manutenção da vida familiar e comunitária.

A ausência de políticas específicas voltadas a esse público contribui para o aumento de casos de depressão, ansiedade e outras condições que comprometem não apenas o bem-estar individual, mas também o equilíbrio das famílias e da sociedade. A iniciativa alinha-se ao princípio constitucional do direito à saúde integral e busca garantir acolhimento, suporte psicossocial e acesso a serviços especializados, fortalecendo a rede de proteção social e promovendo dignidade e qualidade de vida. Campina Grande, ao instituir esta política, assume papel pioneiro e reafirma seu compromisso com a valorização das mulheres cuidadoras, tornando-se referência na promoção de uma cidade mais justa e humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,  
"Casa de Félix Araújo", 16 de Abril de 2026.

**MÁRCIO GUEDES**

Vereador/PSB